LEI N.º 160/2001

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Santa Rosa neste Município."

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas "3", "5", e "31", no Bairro Santa Rosa, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 3 - Rua Geraldo Pinheiro Diniz
Rua 5 - Rua Antônio Cardoso
Rua 31 - Rua José Aristides da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Outubro de 2.001

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765